



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Processo Licitatório Nº 028/2026

Inexigibilidade – Aquisição de mobiliário para a Secretaria de Saúde

Período da Auditoria: 21/10/2026

Número do Relatório: RA05/2026

ALAGOA – MG

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria de Verificação consubstancia os resultados dos trabalhos realizados pela Unidade de Controle Interno do Município de Alagoa/MG, em cumprimento às ações previstas no Plano Anual de Trabalho do Controle Interno, tendo por objeto o exame do Processo Licitatório nº 028/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A ação de controle foi conduzida mediante a aplicação de procedimentos técnicos de auditoria, direcionados ao exame da conformidade dos atos administrativos e dos documentos que integram o procedimento licitatório, em face dos critérios legais, regulamentares e administrativos aplicáveis às contratações públicas, com ênfase nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

Os trabalhos foram orientados pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelos princípios e diretrizes aplicáveis às contratações públicas, especialmente o planejamento, a transparência, a motivação, a competitividade, a economicidade e a consecução do interesse público, observados os limites do objeto, do escopo e dos procedimentos de auditoria estabelecidos.

A Auditoria de Verificação insere-se no conjunto de atividades de avaliação e controle desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno, com enfoque preventivo e orientativo, sem prejuízo de sua atuação concomitante, quando cabível, visando avaliar a conformidade dos procedimentos examinados, identificar eventuais desconformidades e riscos associados, bem como propor medidas corretivas e oportunidades de aprimoramento dos controles administrativos, em consonância com as atribuições institucionais da Unidade de Controle Interno.

A metodologia adotada compreendeu a delimitação do objeto e do escopo da auditoria, a definição dos critérios de análise, a aplicação de procedimentos de verificação documental e a avaliação dos elementos probatórios disponíveis, com vistas à obtenção de evidências suficientes e pertinentes para fundamentar as conclusões consignadas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

relatório. Como referencial metodológico, foram consideradas, no que couber, as orientações técnicas aplicáveis à auditoria governamental e os referenciais pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), especialmente no que se refere à estruturação dos trabalhos, à definição de critérios, à obtenção e avaliação de evidências e à apresentação objetiva dos resultados, observada a necessidade de correspondência entre as conclusões formuladas e os elementos efetivamente examinados.

2 – OBJETIVO DA AUDITORIA

Avaliar a conformidade dos atos e documentos integrantes do Processo Licitatório nº 028/2026 com os critérios legais e regulamentares aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante exame da instrução processual e dos procedimentos adotados, com vistas a identificar eventuais desconformidades, riscos e oportunidades de aprimoramento dos controles internos.

3 – OBJETO E ESCOPO DA AUDITORIA

3.1 – OBJETO

Constituiu objeto da presente Auditoria de Verificação o Processo Licitatório nº 028/2026, instaurado pelo Município de Alagoa/MG, destinado ao registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos, mobiliário em geral e equipamentos permanentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – ESCOPO

O escopo da auditoria compreendeu o exame dos atos administrativos e dos documentos integrantes do Processo Licitatório nº 028/2026, com ênfase na verificação de sua conformidade com os critérios legais e regulamentares aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os procedimentos de auditoria abrangeram, conforme a natureza do objeto e a aplicabilidade ao caso concreto, a análise das fases preparatória e de seleção do fornecedor, bem como dos atos relativos à formalização da contratação, considerando os limites estabelecidos para a ação de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Foram objeto de exame, conforme pertinentes e integrantes dos autos, os seguintes elementos:

- I – documentação de formalização da demanda e demais elementos de planejamento da contratação;
- II – estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos técnicos pertinentes;
- III – justificativas da necessidade da contratação e definição do objeto;
- IV – pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação;
- V – demonstração da adequação orçamentária, quando exigível;
- VI – edital e respectivos anexos, propostas apresentadas e documentos de habilitação;
- VII – critérios e atos relativos ao julgamento das propostas e à seleção do fornecedor;
- VIII – manifestações técnicas e jurídicas, quando exigíveis;
- IX – atos de divulgação e publicidade do procedimento;
- X – atos de adjudicação e homologação, quando aplicáveis;
- XI – ata de registro de preços e instrumentos contratuais decorrentes, conforme o estágio do procedimento; e
- XII – demais documentos considerados pertinentes à obtenção de evidências para fundamentação dos resultados da auditoria.

A extensão dos exames foi estabelecida em função dos objetivos da ação de controle, da natureza do procedimento licitatório e dos riscos identificados, observados os limites documentais e procedimentais definidos para os trabalhos.

As conclusões da auditoria restringem-se aos atos, documentos e aspectos efetivamente examinados, não implicando, por si só, certificação integral da regularidade do procedimento ou da execução contratual.

4 – CRITÉRIOS DE AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria foram orientados pelos critérios legais, regulamentares e normativos aplicáveis ao Processo Licitatório nº 028/2026, considerando a natureza do objeto e o regime jurídico adotado, especialmente:

- I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em particular os princípios que regem a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- II – Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;
- III – legislação e regulamentação municipal aplicáveis ao procedimento licitatório e ao sistema de registro de preços;
- IV – instrumentos convocatórios e demais atos administrativos que estabelecem as condições e os requisitos do procedimento;
- V – normas específicas pertinentes à aquisição dos equipamentos médicos, mobiliários e equipamentos permanentes, quando aplicáveis; e
- VI – orientações, prejulgados, súmulas e entendimentos dos órgãos de controle competentes, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), pertinentes às matérias examinadas.

Os critérios de auditoria constituem os parâmetros de referência utilizados para confrontar os atos e documentos examinados com as exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, subsidiando a avaliação da conformidade do procedimento e a fundamentação dos resultados apresentados neste relatório.

5 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os trabalhos foram desenvolvidos mediante aplicação de procedimentos técnicos de auditoria compatíveis com os objetivos e o escopo estabelecidos, compreendendo, conforme a pertinência ao objeto examinado:

- I – exame e análise documental dos autos;
- II – verificação da instrução processual e da consistência dos documentos apresentados;
- III – confronto dos atos administrativos com os critérios legais, regulamentares e normativos aplicáveis;
- IV – análise da coerência, suficiência e pertinência das justificativas e informações constantes do processo;
- V – verificação do atendimento aos requisitos legais e procedimentais relativos às etapas examinadas; e
- VI – análise dos atos de publicidade e transparência, quando compreendidos no escopo da auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Os resultados foram fundamentados nas evidências obtidas mediante os procedimentos aplicados, observada sua pertinência e suficiência para subsidiar as constatações e conclusões consignadas neste Relatório, nos limites dos exames realizados.

6 – METODOLOGIA DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão apresentados mediante registro das constatações, com indicação dos critérios aplicáveis e das respectivas evidências, bem como das causas e dos efeitos, quando identificados. Quando cabível, serão formuladas recomendações destinadas à correção das desconformidades e ao aprimoramento dos controles internos, observada a relevância dos achados.

7 – LIMITAÇÕES DOS EXAMES

Os exames foram realizados com base na documentação disponibilizada e nos elementos constantes dos autos do Processo Licitatório nº 028/2026, observados os procedimentos e os limites definidos para a presente ação de controle.

As conclusões restringem-se aos aspectos efetivamente examinados, não abrangendo matérias alheias ao escopo ou não passíveis de avaliação com base nas evidências obtidas, sem que disso decorra juízo quanto à sua regularidade ou irregularidade.

8 – RESULTADO DOS EXAMES

Os resultados dos exames são apresentados a seguir, mediante registro das constatações fundamentadas nos procedimentos aplicados e nas evidências obtidas, abrangendo os aspectos de conformidade e eventuais desconformidades ou oportunidades de aprimoramento identificadas no Processo Licitatório nº 028/2026.

Os exames observaram o escopo e os procedimentos definidos para a ação de controle, inclusive eventual seleção por amostragem, quando aplicável, de modo que as conclusões se limitam aos aspectos efetivamente examinados, não representando garantia absoluta quanto à inexistência de ocorrências não identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ACHADO 01 – INSTRUÇÃO DOCUMENTAL DA FASE PREPARATÓRIA

Situação encontrada

No exame dos autos, constatou-se a existência dos principais documentos relacionados ao planejamento da contratação.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) apresenta a identificação dos itens, códigos, descrições detalhadas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas, além de informações referentes à vigência contratual de 12 (doze) meses, ao local de entrega, à indicação da gestora do contrato, Sra. Lídia de Almeida, e do fiscal, Sr. Francisco Paula Manchilha Batista, bem como à previsão de prazo de 30 (trinta) dias para pagamento após o recebimento provisório.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta a justificativa da necessidade da futura aquisição, a solução pretendida por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos necessários, e o critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Verificou-se, ainda, a existência de pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, destinada a subsidiar a estimativa do valor da contratação. A conformidade desse procedimento deve ser avaliada considerando a metodologia empregada, a documentação comprobatória e a compatibilidade dos valores obtidos com os preços praticados no mercado, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta também declaração de disponibilidade orçamentária emitida pela Sra. Rayane Mabelle de Souza Salomão, com indicação das dotações previstas para suportar as futuras aquisições, bem como memorando por meio do qual o Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Mendes Pinto Neto, autoriza a abertura do processo.

Critérios de auditoria

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 18 – planejamento e instrução da fase preparatória;
- Art. 23 – estimativa do valor da contratação;
- Art. 40 – planejamento das compras, quando aplicável ao objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Análise da Controladoria

A documentação examinada evidencia a formalização de elementos relevantes da fase preparatória, abrangendo a identificação da demanda, a justificativa da necessidade, a definição da solução pretendida, a pesquisa de preços, a indicação dos recursos orçamentários e a autorização para instauração do procedimento.

Entretanto, a presença formal desses documentos não é suficiente, isoladamente, para atestar a conformidade integral da contratação. A análise conclusiva deve considerar também a consistência das informações apresentadas, a adequação da metodologia utilizada na pesquisa de preços e o atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

Conclusão

Com base nos elementos examinados, constatou-se a presença dos principais documentos de instrução da fase preparatória. A conclusão quanto à regularidade integral dessa etapa fica condicionada à verificação da adequação material dos documentos e dos procedimentos adotados, especialmente no que se refere à estimativa do valor da contratação, sem prejuízo da análise dos demais requisitos legais pertinentes.

ACHADO 02 – FORMALIZAÇÃO DO EDITAL, PUBLICIDADE E ANÁLISE JURÍDICA

Situação encontrada

Às folhas 057 e 058 dos autos, consta registro de que a sessão pública do certame será realizada por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), em 27/09/2026, às 10h, bem como a identificação do Sr. Jansen Monteiro Júnior como pregoeiro responsável pela condução do procedimento.

Verificou-se que o edital e seus respectivos anexos integram a pasta física do processo. Quanto à publicidade, constatou-se a divulgação do instrumento convocatório na plataforma BNC, no site oficial do Município, no Jornal Estado de Minas, no Diário Oficial da União, no jornal de circulação regional *Panorama – Edição Diária nº 4202* e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Entretanto, embora a publicação no PNCP tenha sido confirmada, o respectivo comprovante não foi juntado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Às folhas 106 a 113, consta parecer jurídico emitido pelo Dr. Juliano Diniz de Oliveira, inscrito na OAB/MG sob o nº 119.994, no qual se manifesta pela possibilidade jurídica de prosseguimento do procedimento licitatório.

Crítérios de auditoria

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 8º, 53 e 54, relativos à atuação dos agentes responsáveis, ao controle prévio de legalidade e à divulgação do edital.

Análise da Controladoria

Os documentos examinados evidenciam a formalização do edital e de seus anexos, a identificação do pregoeiro, a divulgação do certame nos meios informados e a emissão de parecer jurídico prévio favorável ao prosseguimento do procedimento.

Embora tenha sido confirmada a publicação no PNCP, a ausência do respectivo comprovante nos autos representa uma fragilidade na instrução documental, uma vez que dificulta a verificação direta e o registro formal da evidência no processo físico.

Conclusão

Constatou-se a presença dos principais documentos relativos à formalização do edital, à publicidade do certame e à análise jurídica prévia. Como oportunidade de melhoria, registra-se a ausência de juntada do comprovante de publicação no PNCP, apesar de sua efetiva divulgação ter sido confirmada, recomendando-se a complementação da instrução documental.

Recomendação

Recomenda-se à unidade responsável que providencie a juntada do comprovante de publicação do edital no PNCP aos autos do processo licitatório, de modo a assegurar a completude da documentação e facilitar futuras verificações pelos órgãos de controle.

ACHADO 3 - REGULARIDADE DOS ATOS POSTERIORES À FASE DE HABILITAÇÃO

Situação Encontrada

Após a realização do certame em meio eletrônico, verificou-se a conferência dos documentos de habilitação e regularidade fiscal dos licitantes. Consta nos autos novo parecer jurídico referente ao julgamento, bem como os atos de adjudicação e homologação, ambos publicados nos canais oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Critérios de Auditoria

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 17, 71 e 72, conforme aplicabilidade ao procedimento;
- Princípios da legalidade, publicidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório;
- Disposições do edital e demais normas aplicáveis ao certame.

Análise de Auditoria

A análise documental evidenciou a realização do procedimento em meio eletrônico, a conferência dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, a emissão de parecer jurídico relativo ao julgamento e a formalização dos atos de adjudicação e homologação, com as respectivas publicações nos canais oficiais.

Os elementos examinados demonstram a adoção das providências formais relacionadas ao encerramento do certame, não tendo sido identificadas inconsistências documentais nesta etapa, ressalvada a análise dos demais aspectos legais e procedimentais.

Conclusão

Com base na documentação examinada, os atos de julgamento, adjudicação e homologação apresentam evidências formais de regularidade, inclusive quanto à publicidade dos atos, não sendo constatadas desconformidades específicas no escopo desta análise.

5 – Conclusão

Com base nos procedimentos de auditoria realizados e na documentação examinada, constatou-se a presença dos principais elementos de instrução da fase preparatória, a formalização e divulgação do edital, a emissão de parecer jurídico prévio e a adoção dos atos posteriores à fase de habilitação, incluindo adjudicação e homologação, com as respectivas publicações nos canais oficiais.

Como oportunidade de melhoria, destaca-se a necessidade de aperfeiçoamento da instrução documental, especialmente mediante a juntada do comprovante de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cuja divulgação foi confirmada, mas não se encontrava comprovada documentalmente nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Ressalta-se, ainda, a importância de assegurar a consistência dos documentos da fase preparatória, sobretudo quanto à metodologia de pesquisa de preços e à compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, os elementos examinados evidenciam a adoção das principais providências formais inerentes ao procedimento licitatório, sem prejuízo da implementação das melhorias apontadas e da verificação dos demais requisitos legais aplicáveis, com vistas ao fortalecimento dos controles internos, da transparência e da segurança jurídica das contratações públicas municipais.

6 – Recomendações

Recomenda-se ao Município que promova estudos visando à implantação e à efetiva utilização do Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, como instrumento de planejamento, organização e racionalização das contratações públicas.

Recomenda-se, ainda, a promoção de capacitação continuada dos servidores integrantes da equipe de licitação, especialmente quanto ao planejamento das contratações, à instrução processual, à pesquisa de preços, à aplicação da legislação vigente e às boas práticas de gestão e fiscalização contratual, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos administrativos e ao fortalecimento dos controles internos.

As recomendações acima possuem caráter preventivo e orientativo, visando ao fortalecimento dos controles internos e ao aperfeiçoamento da gestão administrativa, não decorrendo de constatação de irregularidade no âmbito da presente auditoria.

Alagoia, 21 de outubro de 2026.

Adriano de Almeida Magalhães

Presidente da Comissão de Controle Interno

MASP: 665



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Luiz Fernando Pinto Chaves

Masp: 138

Lúcia de Sena Correa

MASP: 534

